



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

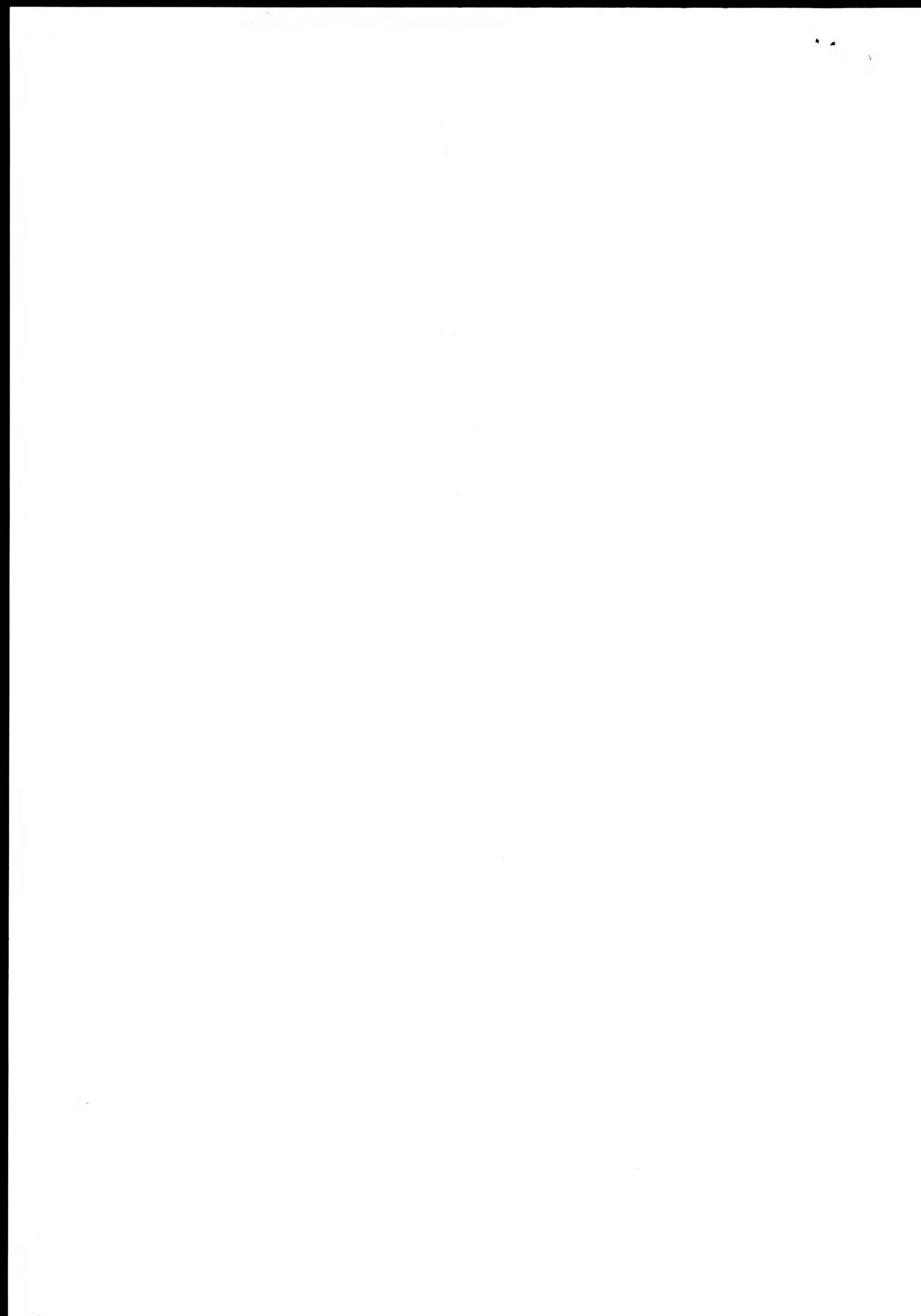
PROCESSO N.º 58.389/2022-TJMA
TERMO N.º 24/2017-TJMA

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0024/2017 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A COOPERATIVA DE RADIOMÓVEL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E TAXISTAS DO MARANHÃO, CUJO OBJETO É A COLABORAÇÃO E A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE AS PARTES VISANDO À CONCESSÃO DE DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PARA SERVIDORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM CRACHÁ FUNCIONAL, NAS CORRIDAS EM QUALQUER PONTO DA CIDADE DE SÃO LUÍS, COM O PAGAMENTO À VISTA (CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO E DINHEIRO).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **TRIBUNAL**, e a **COOPERATIVA DE RADIOMÓVEL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E TAXISTAS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.208.487/0001-87, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, sala 720 a 723, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-060, Telefone: (98) 3232-6339, e-mail: radiotaxiuniao@veloxmail.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ALDERICO SILVA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 035886362008-6 e inscrito no CPF sob o nº 011.977.893-91, **RESOLVEM** firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0024/2017-TJMA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Termo por mais 12 (doze) meses, com início em **12/12/2022** e término em **12/12/2023**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O **TRIBUNAL** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

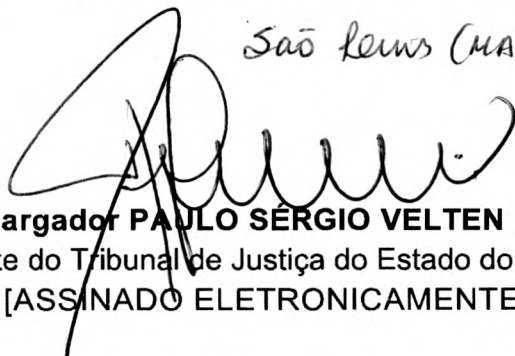
3.2. O presente aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência desta Corte de Justiça.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

São Luís (MA) 12 de dezembro de 2022



Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ALDERICO SILVA MOREIRA
Representante Legal da Cooperativa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

RÁDIO TÁXI UNIÃO
Alderico Silva Moreira
CPF 011.977.893-91
PRESIDENTE

